



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 055/2015
DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a alteração da ementa da Lei Municipal n. 941/2015, e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

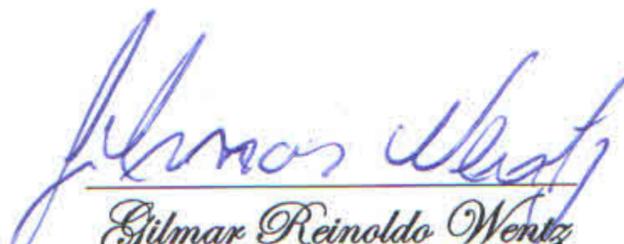
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 941/2015 de 22 de setembro de 2015, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 24 de setembro de 2015.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

RECEBI
EM 01/10/15
8:37 



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 055/2015
DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a alteração da ementa da Lei Municipal n. 941/2015, e dá outras providências

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo alterar a ementa da Lei Municipal n. 941/2015 com o intuito de corrigir a redação, pois não consiste com a realidade da informação.

Ao analisarmos a Lei Municipal nº 941/2015, verificamos que sua ementa havia sido redigida com a expressão “por Excesso de Arrecadação”, onde na realidade a informação não representa a realidade da origem do crédito, podendo ter interpretação incorretas dos fatos. Por este motivo encaminhamos este Projeto de Lei para que esta Lei seja espelho da realidade.

Ao apresentar este projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Município de Querência – MT, 24 de setembro de 2015.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal